



Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS

Data de instauração: 28/07/2025

Data de chegada: 28/07/2025

Município: Patos

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO



O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, por sua Promotora de Justiça, *in fine* assinada, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 129, incisos I e IX, da Constituição Federal, pelo art. 26, da Lei nº 8.625/93, pela Lei Complementar Estadual nº 97/2010 e da Resolução CPJ nº 17/2018 e pela Resolução CNMP nº 181/2017:

CONSIDERANDO que o “Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e *dos interesses sociais e individuais indisponíveis*” (art. 127, *caput*, da Constituição Federal);

Assinado eletronicamente por: CARMEM PERAZZO em 28/07/2025

CONSIDERANDO ser inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias (art. 5º, VI, da CRFB/88);

CONSIDERANDO a necessidade de apurar denúncia de que o Prefeito de Vista Serrana/PB (SERGIO GARCIA DA NOBREGA) estava portando arma de fogo nas ruas da referida cidade, intimidando os moradores locais, sobretudo seus adversários políticos e os simpatizantes destes.

CONSIDERANDO o objeto da notícia de fato consiste na possível prática de crime eleitoral (sem prejuízo de um eventual crime específico do estatuto do desarmamento). Em tese, o caso dos autos pode configurar o delito previsto no art. 301 do CE;

RESOLVE:

PRÉVIO;

1. Instaurar, princípio, o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**

2. A designação de servidor do Ministério Público da Paraíba, para funcionar como escrivão deste procedimento, nos termos do art. 9º, § 1º da Resolução CPJ nº 04/2013;

3. Determino, por fim, remessa de cópia para publicação, nos termos do art. 14 da Resolução 004/2013 do Colégio de Procuradores de Justiça, com a confecção de extrato da presente portaria para fins de publicação e conhecimento público;

4. Renove-se a notificação expedida ao investigado.

Após a publicação no Diário, que o cartório anexe ao procedimento o extrato da publicação com o dia da mesma.

CUMPRA-SE

Publique-se. Registre-se no MP VIRTUAL.

Patos, data da assinatura eletrônica

CARMEM ELEONORA DA SILVA PERAZZO

Promotora de Justiça



Assinado eletronicamente por: CARMEM PERAZZO em 28/07/2025